Diário Oficial do
MUNICÍPIO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527

A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial	Telefone	Horário
Praça Santo Antônio, n° 270, Centro	77 3471-4001	Segunda a Sexta-feira, das 08:00 às 12:00 h e 14:00 às 18:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência

Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;

PROCEDE® Bahia Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 13:55 horas do dia 08/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/55DA-36D8-4BF3-16AB-9D10 ou utilize o código QR.

RESUMO

EDITAIS

- EDITAL MUNICIPAL Nº 004/2025. CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA - DISCUSSÃO E APRESENTAÇÃO DE AÇÕES PARA ELABORAÇÃO DO PPA E LOA. DISPÕE SOBRE PUBLICIDADE DA AUDIÊNCIA PÚBLICA, EM CUMPRIMENTO AO QUANTO DETERMINADO PELO § 1º, INCISO I DO ART. 48, DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL (LRF).

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 13:55 horas do dia 08/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/55DA-36D8-4BF3-16AB-9D10 ou utilize o código QR.

Prefeitura Paramirim
Terra unida pelo futuro

EDITAL MUNICIPAL Nº 004/2025
CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA
Discussão e apresentação de ações para elaboração do PPA e LOA

Dispõe sobre Publicidade da Audiência Pública, em cumprimento ao quanto determinado pelo § 1º, inciso I do art. 48, da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAMIRIM - Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos os munícipes que:

CONSIDERANDO que esta municipalidade deverá cumprir o quanto determina o § 1º, inciso I do art. 48, da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF (LC nº 101/2000), combinado com o art. 2º ao 32 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

CONSIDERANDO que a Lei de Responsabilidade Fiscal prevê no art. 48, § 1º, inciso I: o incentivo a participação popular e a realização de audiência pública durante o processo de elaboração e discussão da Lei Orçamentária Anual - LOA;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica marcada para o dia 16 de julho de 2025, a Audiência Pública para discussão e apresentação de ações para elaboração dos instrumentos de planejamento, Plano Plurianual (PPA) exercício 2026-2029 e Lei Orçamentária Anual (LOA) exercício 2026.

Parágrafo único. A audiência que trata o *caput* deste artigo será realizada na sede da Prefeitura Municipal de Paramirim, às 14:30h.

Art. 2º. Ficam convidadas, todas as autoridades deste município, bem como todos os munícipes, conforme o quanto determinado pelo parágrafo único, do art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

Paramirim - BA, em 08 de julho de 2025.

João Ricardo Brasil Matos
Prefeito

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 13:55 horas do dia 08/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/55DA-36D8-4BF3-16AB-9D10 ou utilize o código QR.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/55DA-36D8-4BF3-16AB-9D10 ou vá até o site http://www.procedebahia.com.br e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 55DA-36D8-4BF3-16AB-9D10

Hash do Documento

b3ae254a501df95b2081fc677f1616418e9784ef873fd2c8dd50afdfee1f43cd

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 08/07/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil
Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda
CNPJ: 18.195.422/0001-25
Assinado em: 08/07/2025 13:55 UTC-03:00